

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019333 **AUTUADO EM**: 24/11/2016
INTERESSADO: Campus UEG Niquelândia
ASSUNTO: Curso Superior de Tecnologia em Mineração

PARECER E VOTO N.10/2019

I – RELATÓRIO

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual de Goiás – UEG, Profa. Maria Olinda Barreto, encaminha a este Conselho o pedido de renovação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Mineração (pertencente ao eixo tecnológico de recursos naturais), do Campus de Niquelândia, localizado na Rua Itabaiana, qd. U, Lt. 01, Centro.

A UEG está credenciada por meio do Decreto nº 8228, de 08/08/2014, com vigência até 31/12/2021.

O curso foi reconhecido pela Portaria nº 3.041/2014, com validade até 31 de dezembro de 2017.

II – ANÁLISE

O parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 03/2016, define que *“O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar o seu conceito de avaliação”*.

O Curso em análise não obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC). Sendo assim, foi constituída comissão de especialistas (Portarias nºs 125 e 126 deste Conselho), como determina a Resolução acima citada, para averiguar as condições de oferta. No entanto, em email de 17 de outubro de 2018, assinado pela Pró-Reitora de Graduação, Maria Olinda Barreto, houve a solicitação de cancelamento da visita da comissão, sob o argumento de que a ES estava atravessando dificuldades orçamentárias e financeiras.

III - VOTO

Diante do exposto, considerando o Ofício de 24 de janeiro de 2019 da Pró-Reitora de Graduação que solicita a prorrogação do ato autorizativo deste curso e as informações presentes no processo, somos por:



CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019333 **AUTUADO EM**: 24/11/2016

INTERESSADO: Campus UEG Niquelândia

ASSUNTO: Curso Superior de Tecnologia em Mineração

I - Validar os atos pedagógicos regulares praticados pela Universidade Estadual de Goiás, Campus Niquelândia, localizado na Rua Itabaiana, Qd. U, Lt. 01, no oferecimento do Curso Superior de Tecnologia em Mineração, pertencente ao eixo tecnológico de Agropecuária até a presente data.

II – Renovar o reconhecimento até 31 de dezembro de 2019, do Curso Superior de Tecnologia em Mineração (pertencente ao eixo tecnológico de recursos naturais) do Campus de Niquelândia.


- Nome do Curso: Curso Superior de Tecnologia em Mineração
- Modalidade: Tecnológica
- Regime: semestral
- Turno: noturno
- vagas: 40
- Carga horária: 2.710 horas

III – Encaminhar cópia deste voto para:

- Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação
- Reitor da Universidade Estadual de Goiás
- Pró-reitoria de Graduação

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em
Goiânia, aos 05 dias do mês de abril de 2019.


José Teodoro Coelho
Conselheiro Relator

